



Processo nº 00538/2021

Parecer nº 484/2021 CEC/RS

O projeto “CARAVANA DE NATAL 1ª EDIÇÃO 2021” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto está classificado na área de CULTURAS POPULARES, processo 538/2021, tendo como produtor cultural OBIXO PRODUÇÃO CULTURAL, CEPC 4721, com sede em SANANDUVA, cuja responsável legal é DANIELA TARTARI BRUSCO, responsável pela coordenação administrativa do projeto. Participam AC Produções na produção executiva, Rudimar Heerdt MEI na produção local. A contabilidade está a cargo de Contabiliza Escritório Contábil Ltda.

Metas:

- 05 caravanas em carro de som com Chiquito e Bordoneio, músicos e bandas locais (Karisma), contemplando 05 cidades diferentes, a saber Erechim, Itaara e Muçum.

Em suas dimensões simbólica, cidadã e da economia da cultura destaca a importância em celebrar o momento natalino sem aglomerações, a gratuidade e acessibilidade das apresentações e a oportunização de trabalho para artistas.

O projeto está orçado em R\$230.330,00, inteiramente solicitados ao Sistema LIC/RS.

É o relatório.

2. Do ponto de vista artístico, o projeto atende ao previsto pelo sistema em um evento natalino com cinco apresentações de músicos consagrados, a ser realizado no interior do Estado. Entretanto, existem pendências não sanadas, que ainda demandam maior detalhamento, sendo, desta forma, glosadas.

Analisando a composição de custos do projeto é possível observar que a empresa AC Produções responde por 4 itens: “1.1 Produção executiva, 2.1 Web Design, 2.2 Agência de publicidade, 3.3 Captação de recursos”, que totalizam R\$52.000,00. Além da Produção Executiva (R\$30.000,00) é previsto um outro item, aparentemente concorrente, “1.7 Produtor Local” (também R\$30.000) que, somados, chegam a R\$60.000,00, valor considerado desproporcional para a atividade “produção” em uma proposta deste porte.

Neste sentido, houve um primeiro questionamento por parte do SAT, sendo respondido pelo proponente com uma descrição expedita das funções envolvidas, objeto que foi novamente questionado por este relator, que como resposta, obteve a repetição

do que foi apresentado ao SAT. Entendendo-se insatisfatório o esclarecimento e com potencial superdimensionamento, os itens 1.1 e 1.7 são glosados em 33% de seu valor inicial, ambos passando para R\$20.000,00 cada, sendo suprimidos R\$20.000,00 de um total de R\$60.000,00.

Na mesma linha, o proponente não esgota o questionamento sobre a instalação de painel de LED em carro de som ou trio elétrico, limitando-se a apresentar imagens de um caminhão trio elétrico e sua documentação, quando a diligências foram explícitas visando um melhor entendimento. Logo, glosa-se o item “1.6 Locação de Painel de Led” em 100% (R\$25.000,00).

Desta forma, o total de valores glosados é de R\$45.000,00. Convém lembrar que informações adicionais podem ser anexadas através de Recurso, a ser apreciado por este Pleno, o que eventualmente podem contribuir para que as referidas subtrações sejam levantadas.

Por fim, deverão ser atendidas as imposições sanitárias e regras de divulgação midiática.

3. Em conclusão, o projeto “*CARAVANA DE NATAL 1ª EDIÇÃO 2021*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 185.330,00** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2021.

Rodrigo Adonis Barbieri

Conselheiro Relator

Pró-cultura RS